

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

21/03/2023

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 18-2023-L

DATA DA ENTRADA: 21 DE MARÇO DE 2023

AUTOR: WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

ASSUNTO: DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ADENILHA NATALIA TANZI DA SILVA" O CENTRO DE ESPORTE E LAZER LOCALIZADO NO LOTAMENTO VILHEDOS.

APROVADO EM: 21/03/2023, 8ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO, MAIORIA SIMPLES



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023-L, DE 21 DE
MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**

BIOGRAFIA DE NATALIA TANZI DA SILVA

Filha de Cristiane Doraci Tanzi e Marcio Benedito da Silva, Natalia Tanzi da Silva nasceu em 24 de junho de 1997. Natália foi uma cidadã são-roquense muito queridas por todos que a conheceram, dotada de personalidade inspiradora. Tragicamente, partiu do convívio comum cedo demais, em 21 de janeiro de 2022, aos 24 anos, legando um rastro de saudade perpétua em todos aqueles que desfrutaram do privilégio de conhecê-la.

A interrupção abrupta de uma vida em tenra idade é um dos acontecimentos mais entristecedores de que se pode ter notícia. O luto é redobrado, uma vez que, junto a essa trajetória abreviada, abreviam-se batalhas não terminadas e sonhos ainda a serem conquistados. Nesse sentido, faz-se justa a presente proposta de homenagem, que intenta eternizar a memória de Natalia Tanzi da Silva em nosso município.

Isso posto, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE, por intermédio do Protocolo nº CETS 21/03/2023 - 12:06 4009/2023, de 21 de março de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETS 21/03/2023 - 12:06 4009/2023/plt



PROJETO DE LEI Nº 18/2023-L

De 21 de março de 2023.

Dá denominação de "Areninha Natalia Tanzi da Silva" a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Areninha Natalia Tanzi da Silva" o centro de esporte localizado na "Área Institucional do Loteamento Vinhedos, entre as ruas Tempranillo, Mazuelo e Alicante, contando com 38,10 m de comprimento por 16,10 m de largura, totalizando uma área de 484,61 m². Possui uma quadra com 18,00 m de comprimento por 16,10 m, totalizando uma área de 298,98 metros quadrados.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

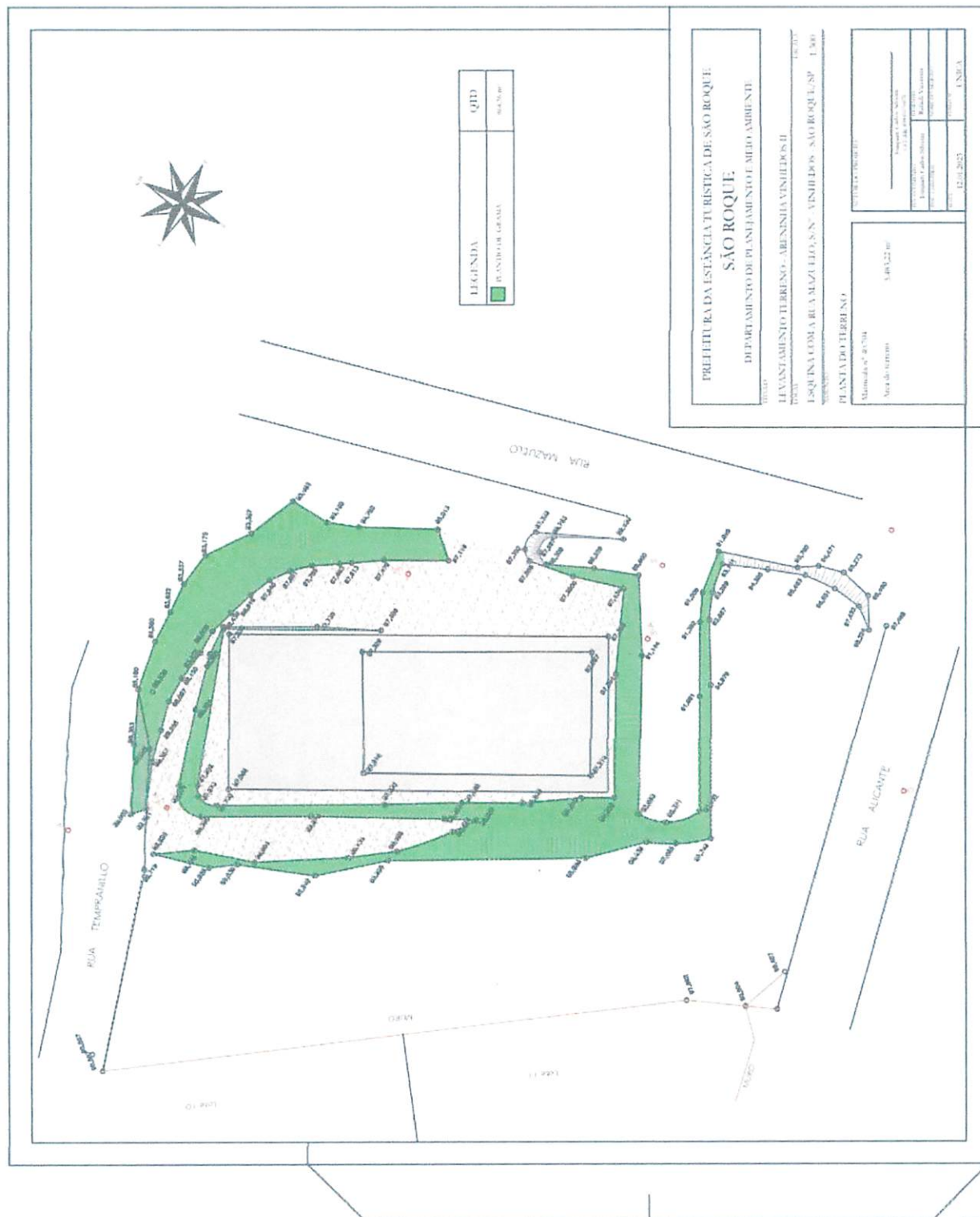
Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 21 de março de 2023.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 21/03/2023 - 12:06 4009/2023/plt



CROQUI – ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023-L





CERTIDÃO Nº. 0106/2022

[illegible]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 061/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 18/2023, de 21 de março de 2023, de autoria do N. Vereador William da Silva Albuquerque, que *Dá denominação de "Areninha Natalia Tanzi da Silva" a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos*

Apresenta a Nobre Vereador William da Silva Albuquerque o Projeto de Lei nº 18/2023, de 21 de março de 2023, para denominar de "Areninha Natalia Tanzi da Silva" o centro de esporte localizado na "Área Institucional do Loteamento Vinhedos, entre as ruas Tempranillo, Mazuelo e Alicante, contando com 38,10 m de comprimento por 16,10 m de largura, totalizando uma área de 484,61 m². Possui uma quadra com 18,00 m de comprimento por 16,10 m, totalizando uma área de 298,98 metros quadrados.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 4.470, de 19 de outubro de 2015 disciplina a oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais, e assevera, em seu artigo 6º:

Art. 6º Para propor a denominação de próprio municipal devem ser observadas as seguintes exigências;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- I - indicar o próprio a ser nominado, com um mínimo de referências possíveis para a sua identificação;
- II - justificar o nome escolhido ou a biografia da pessoa a quem se pretende homenagear e a relação de suas obras, ações meritórias e relevantes;
- III - a razão da retirada do nome oficial até então vigente, se for o caso;
- IV - instruir a proposta com informações expedidas pelo órgão de cadastro e lançamento competente do Executivo (certidão), sobre a legalização, regularização e inscrição do próprio a ser nominado, bem como referências de sua localização;
- VI - as denominações dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverão homenagear, preferencialmente, educador ou pessoa cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- VII - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

Atendendo as exigências legais, o Projeto de Lei nº 18/2023, vem acompanhado da Certidão nº 0106/2022 expedida pela Prefeitura Municipal, bem como acompanhado do croqui do local e biografia da pessoa a quem se pretende homenagear.

Ademais, a denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 20 de março de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 35 – 21/03/2023

Projeto de Lei Nº 18/2023-L, 21/03/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de “Areninha Natalia Tanzi da Silva” a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 35/2023 ao Projeto de Lei Nº 18/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 18/2023 - Dá denominação de "Areninha Natalia Tanzi da Silva" a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	21/03/2023 18:24:52
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	21/03/2023 18:25:07
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	21/03/2023 18:25:21
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	21/03/2023 18:25:33
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	21/03/2023 18:25:45



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 14 – 21/03/2023

Projeto de Lei Nº 18/2023-L, 21/03/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de “Areninha Natalia Tanzi da Silva” a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 14/2023 ao Projeto de Lei Nº 18/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 18/2023 - Dá denominação de "Areninha Natalia Tanzi da Silva" a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	21/03/2023 18:26:22
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	21/03/2023 18:26:41
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	21/03/2023 18:26:55
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	21/03/2023 18:27:10
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	21/03/2023 18:27:20



**8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

EDITAL Nº 17/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 8ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 21/03/2023, após o término da 7ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 17/2023-L**, de 16/03/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dá denominação de 'Areninha José Ferreira Neto 'Fubá'" ao centro de esporte e lazer localizado no Jardim Santa Vitória";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 18/2023-L**, de 21/03/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que "Dá denominação de 'Areninha Natalia Tanzi da Silva' centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos".*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 22/03/2023 08:37:42

Projeto de Lei Nº 18/2023 - Legislativo

Assunto: Dá denominação de "Areninha Natalia Tanzi da Silva" a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos

Sessão: 8ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 21/03/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 11

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 3

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE A favor
PODE A favor
PODE A favor
PSB A favor
PL A favor
PSDB Ausente
PSDB Ausente
PSB A favor
PSDB Ausente
PP A favor
REDE A favor
PP Não vota
PSD A favor
PL A favor
DEM A favor

Voto

Presidente

1º Secretário



**PROJETO DE LEI Nº 18/2023-L, DE 21/03/2023
AUTÓGRAFO Nº 5650/2023, DE 21/03/2023
LEI Nº**

**(De autoria do Vereador William da Silva
Albuquerque – DEM)**

***Dá denominação de “Areninha Natalia Tanzi
da Silva” a centro de esporte e lazer
localizado no Loteamento Vinhedos.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Natalia
Tanzi da Silva” o centro de esporte localizado na “Área Institucional do
Loteamento Vinhedos, entre as ruas Tempranillo, Mazuelo e Alicante,
contando com 38,10 m de comprimento por 16,10 m de largura, totalizando
uma área de 484,61 m². Possui uma quadra com 18,00 m de comprimento por
16,10 m, totalizando uma área de 298,98 metros quadrados.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de
Freitas”, 21 de março de 2023.

Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária, de 21 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

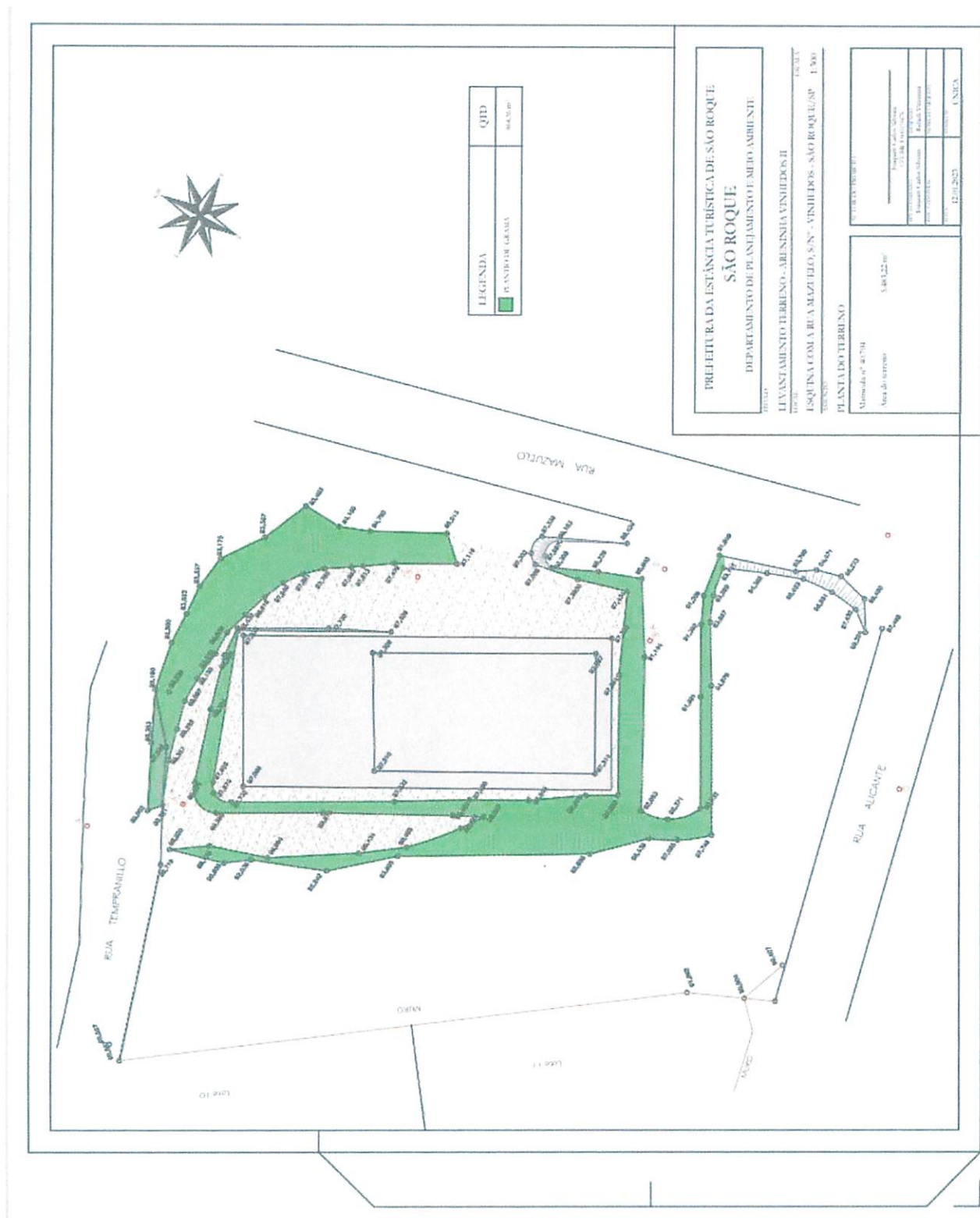
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CROQUI – ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023-L



**Protocolo 6.907/2023**

Situação em 27/03/2023 09:48: Em tramitação interna | Código nº 631.916.794.860.152.127

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 22/03/2023 às 08:53

Autógrafo

Número: 5650

Ano: 2023

Luciano Do Espírito Santo - DTL

Luciano Do Espírito Santo - CMSR

Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 18/2023-L - Autoria: William da Silva Albuquerque

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio
Agente de Operações II[AUT_5650_2023.doc](#) (554,00 KB)

1 download

A revisar

[AUT_5650_2023.pdf](#) (485,89 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 177.86.124.241	27/03/2023 às 09:48
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR	23/03/2023 às 10:32
Letícia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	22/03/2023 às 10:47
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	22/03/2023 às 10:25
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	22/03/2023 às 09:32
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II	CMSR » DTL	22/03/2023 às 08:53

Despacho 1- 6.907/2023

22/03/2023 às 10:26

Encaminhado



DJ

Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão



DJ

A/C Yan Sampaio - Assessor Consultor

Ao Assessor Consultor,

Para análise e considerações.

...



Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.618

De 05 de abril de 2023

PROJETO DE LEI Nº 18/2023 - L

De 21 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.650 de 21/03/2023

(De autoria do Vereador William da Silva Albuquerque –
DEM)

**Dá denominação de “Areninha Natalia Tanzi da Silva”
a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento
Vinhedos.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Natalia Tanzi da Silva” o
centro de esporte localizado na “Área Institucional do Loteamento Vinhedos, entre as ruas
Tempranillo, Mazuelo e Alicante, contando com 38,10 m de comprimento por 16,10 m de
largura, totalizando uma área de 484,61 m². Possui uma quadra com 18,00 m de
comprimento por 16,10 m, totalizando uma área de 298,98 metros quadrados.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/04/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.04.05 13:46:57 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 05 de abril de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 21/03/2023



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.096

De 04 de abril de 2023

Outorga permissão de uso de bem público a Olavo de Oliveira Santos, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1. Fica outorgada a Olavo de Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF 335.xxx.xxx-04, residente no endereço Rua Salvador de Oliveira Santos Gleba, 144, Parque Varanguera, São Roque/SP, permissão de uso a título precário e gratuito, de um imóvel público localizado na Rua Ernestino de Campos, Parque Varanguera, Jardim Guaçu, São Roque, para fins de manutenção do imóvel, o qual servirá para acesso e saída de veículos.

§ 1.º As condições de uso serão especificadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme anexo, que faz parte integrante deste decreto.

§ 2.º A presente autorização de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura do termo respectivo.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/04/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS**LEI 5.618**

De 05 de abril de 2023

PROJETO DE LEI Nº 18/2023 - L

De 21 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.650 de 21/03/2023

(De autoria do Vereador William da Silva Albuquerque – DEM)

Dá denominação de “Areninha Natalia Tanzi da Silva” a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Natalia Tanzi da Silva” o centro de esporte localizado na “Área Institucional do Loteamento Vinhedos, entre as ruas Tempranillo, Mazuelo e Alicante, contando com 38,10 m de comprimento por 16,10 m de largura, totalizando uma área de 484,61 m². Possui uma quadra com 18,00 m de comprimento por 16,10 m, totalizando uma área de 298,98 metros quadrados.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/04/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 05 de abril de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 21/03/2023

LEI 5.619

De 05 de abril de 2023

PROJETO DE LEI Nº 17/2023 - L

De 16 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.649 de 21/03/2023

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PSB)

Dá denominação de “Areninha José Ferreira Neto ‘Fubá’” ao centro de esporte e lazer localizado no Jardim Santa Vitória.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,